

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/29909 - Documento Eletrônico

Aditivo nº 65/2023-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
42/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E FORMAR
EVENTOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO e, do outro lado, empresa, FORMAR EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.734.574/0001-51, situada na Rua Carlos Eduardo Guimarães, nº 1064, bairro: Zildolandia, Itabuna/BA, CEP: 45.600.710, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por JOSÉ TEOTONIO ALVES NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 026.844.045-00, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-20222/29909, resolvem prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 42/22-S cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo de alimentação com a finalidade de fornecimento de refeições e lanches para as Sessões de Júris que serão realizadas nas Unidades das comarcas de entrância final do Poder Judiciário do interior, dos LOTE 18, incluindo todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, visando à completa e perfeita prestação dos serviços, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JOSE TEOTONIO
ALVES
NETO:0268

Assinado de forma digital por
JOSE TEOTONIO ALVES
NETO:02684404500



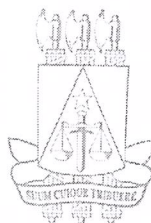
Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1221465.24867866-1556 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

TJADM202229909V04





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/29909 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 42/22-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de julho de 2023 e encerrando em 29 de julho de 2024, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05 combinado com art. 190 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato nº 42/22-S não será reajustado, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal estimado é de R\$ 12.965,00 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais) e o valor anual de R\$ 155.580,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), que será atendido a partir desse exercício pela rubrica, Unidade Orçamentária 02.04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006/0048, Atividade 2030/4557, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.18, Fonte 113/120/313/320.

JOSE TEOTONIO
ALVES

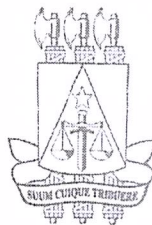
NETO:02684404500

Assinado de forma digital
por JOSE TEOTONIO ALVES
NETO:02684404500
Dados: 2023.07.19 10:35:25



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1221465.24867866-1556 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202229909V04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/29909 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 22 de Julho de 2023.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

JOSE TEOTONIO ALVES
Assinado de forma digital por
JOSE TEOTONIO ALVES
NETO:02684404500
Dados: 2023.07.19 10:35:42
-03'00'

CONTRATADA: **FORMAR EVENTOS LTDA-ME**
JOSÉ TEOTONIO ALVES NETO
CPF:026.844.045-00

Testemunhas:

Nome João P. F. dos Santos CPF 080.570.835-90

Nome Leis filipe M.B. Santos CPF 866.065.045-03

